Fls. n.º 2
Proc. 554 189

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA -
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
924	31/7/89	

MOCOCA, 30 de junho de 1989.

Of. nº 795/89

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos Projeto de Lei para apreciação dessa Douta Câmara.

Trata-se de uma adaptação da legislação que estabelece o quadro de funcionários e empregados da Prefeitura, às nossas novas necessidades administrativas, com a criação de empregos em Comissão, extinção de empregos permanentes, criação de outros e alterações dos números de vagas para aqueles cujos serviços foram dinamizados, carecendo de novos empregados para que suas atividades sejam cumpridas.

Estamos certos de que os Senhores Vereadores aprovarão a presente propositura, pois a mesma visa dar condições de trabalho ao Prefeito, para que possamos desenvolver nosso Plano Administrativo.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Fls. n.º 3
Proc. 554 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 55 DE 03 DE 7 DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados os empregos em Comissão, constantes do Anexo I da Presente Lei, que passam a fazer parte integrante do Anexo I da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no art. anterior, ficam automaticamente extintos os empregos permanentes relacionados no Anexo II da presente Lei, que integram anteriormente o Anexo II da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 3º - Ficam criados os empregos permanentes constantes do Anexo III da presente Lei, que passam a fazer parte integrante do Anexo II da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 4º - Ficam alterados, conforme Anexo IV da presente Lei, os números de vagas dos empregos permanentes constantes do Anexo II da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 5º - As despesas da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JUNHO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 551 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I (Aditamento)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS

QTD.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Encarregado de Comunicação	24
01	Arquiteto	31
01	Coordenador de Teatro e Museus	33
01	Coordenador de Esportes	33
01	Coordenador de Transporte Urbano	33
01	Coord.Parque Munic.de Exp. e Lazer "José André de Lima"	33
01	Assistente Financeiro	33
01	Chefe da Seção de Nutrição e Alimentação	39
01	Chefe da Seção de Ensino	39
01	Chefe da Seção de Cultura	39

01 - Chefe de Posto de Assistência Médica 33

DESPACHO

A(s) Comissões de Justiça, Finanças e Educação

Data 03 / Julho / 1989

Presidente

Fls. n.º 5
Proc. 551/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DOS EMPREGOS EXTINTOS

QTD.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe da Seção de Contabilidade	33/44
01	Chefe da Seção de Ensino	33/44
01	Chefe da Seção de Assist.ao Educando	25/39
01	Chefe da Seção de Cultura	25/39
01	Chefe da Seção de Engenharia	33/44
01	Chefe da Seção da Guarda Municipal	33/44
01	Chefe da Seção Industrial	25/39
01	Encarregado do Setor de Fiscaliz. de Obras	21/32
01	Encarregado do Setor Operacional da Guarda Munic.	24/35
01	Encarregado do Teatro	21/32

01 - Coordenador de Área Rural Ref. 33/44

Fls. n.º 6
Proc. 551 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

DOS EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS

QTD.	DENOMINAÇÃO	AMPLITUDE DE VENCIMENTO
01	Nutricionista	31 a 42
01	Pintor Letrista	14 a 25
01	Hortelão	08 a 19
15	Auxiliar de Campo	10 a 21
01	Enc.Set.Saneamento	21 a 32

Fls. n.º 7
Proc. 561 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

DOS EMPREGOS PERMANENTES QUE TIVERAM SEUS

NUMEROS DE VAGAS ALTERADOS

DENOMINAÇÃO	DE	PARA
Motorista II	30	40
Enfermeira	06	10
Psicólogo	01	02
Padeiro	04	06
Servente	30	35
Telefonista I - 6 hs p/ dia	05	07
Mecânico I	05	07
Médico	25	30
Pagem	15	20
Porteiro	03	06

Fls. n.º 8
Proc. 551 89

PROCESSO Nº. 551/89 - PROJETO DE LEI Nº.55/89

Recebimento para estudo e parecer em 3/7/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 21/7/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO Walter Vocilen
com prazo de 7 dias vencivel em 11/7/89
Sala das Comissões em
3/07/89
p/ Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 3/7/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 21/7/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de FINANÇAS

DESIGNO Ítalo F. Corrêa
com prazo de 7 dias vencivel em 11/7/89
Sala das Comissões em
3/07/89
p/ Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 3/7/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 21/7/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELATOR A PRESIDENTE MAIORIA DA COMISSÃO
Neide Palarim
com prazo de 7 dias vencivel em 11/7/89
Sala das Comissões em
04/07/89
p/ Presidente

Em 2ª Sessão de Discussão de 4 de 7 de 1989
Presidente
APROVADO 10 x 5

Em 2ª Sessão de Discussão de 4 de 7 de 1989
Presidente
APROVADO 14 x 0

Para Redação Final.
Sala das Sessões 7/07/89
Presidente

PARA A ORDEM DO DIA

Da 6ª Sessão Extraordinária

Sessão de 5 de 7 1989

Presidente

PARA A ORDEM DO DIA

Da 7ª Sessão Extraordinária

Sessão de 4 de 7 1989

Presidente

Fls. n.º 9
Proc. 531 189

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA SAÚDE E ASS.SOCIAL

PARECER Nº-
REFERÊNCIA.- Projeto de Lei 55/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATORES:- Comissão de Justiça - Vereador - Dr.Walter de Souza Xavier
Comissão de Educação- Vereadora - Neide Falarini
ASSUNTO:- Projeto de Lei 55/89- autoriza a criação de empregos em Comissão e a extinção de empregos permanentes.

Examinado o Projeto de Lei 55/89, quanto ao aspecto legal não existe impedimento na sua aprovação, quanto ao mérito merece também a ' propositura aprovação, com apenas as seguintes ressalvas que fazemos em forma de Emenda:

EMENDA NR. 1- Aditiva, autorizando o Prefeito MUnicipal a ' criar o cargo de CHEFE DE POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ficando acrescentada ao Anexo I o referido cargo, com referência 33.

EMENDA NR. 2- Supressiva, autorizando o Prefeito Municipal a extinguir o cargo de Coordenador da Área Social, referência 33 e 44, em função da qual, acrescente-se ao Anexo II o referido cargo.

A emenda nr.1, justifica-se que tendo em vista o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, deixado de remunerar através do DAI, a função de Chefe de Posto de Assistência Médica, entretanto a função ' por força de necessidade técnica, continua existindo e como todos os ' funcionários da Saúde quer sejam Federais, Estaduais ou Municipais, trabalham visando o Programa Municipal de Saúde, razão por que achamos de justiça a Administração Municipal, remunerar essa função, que reputamos de grande importância para o setor de saúde, tratada a nível municipal. Considerando ainda que o repasse mensal de verbas por parte do INANSPS' para o município enseje recursos para custear despesas de pessoal, como a aqui caracterizada.

A emenda nr.2, tem sua razão, dentro da mesma premissa que ' sustenta a extinção dos cargos do Anexo II do Projeto, que assim busca adaptar-se a Administração as suas reais necessidade, com relação ao ' pessoal de que realmente não pode prescindir.

Diante desse enfoque, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989.

Dr.Walter Souza Xavier
RElator da Comissão Justiça

Neide Falarini
Relatora da Comissão Educação.

Fls. n.º 10
Proc. 551 89

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

Dr. Jair Carlos Rotta
Presidente - Comissão de Justiça

Dr.Walter de Souza Xavier
Presidente da Comissão de Educação

Reinaldo Ferracin
Secretário da Comissãode Educação

Fls. n.º 11
Proc. 551/89

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 55/89

- acrescente-se onde couber ao Projeto de Lei 55/89, um artigo com a seguinte redação:

" Ficam alterados, conforme Anexo IV da presente Lei, os numeros de vagas dos empregos permanentes constantes do Anexo II da Lei 1.763 de 30/07/88".

ANEXO IV

DOS EMPREGOS PERMANENTES QUE TIVERAM SEUS NUMEROS DE VAGAS ALTERADOS.

DENOMINAÇÃO	DE	PARA
Motorista II	30	40
Enfermeira	06	10
Psicólogo	01	02
Padeiro	04	06
Servente	30	35
Telefonista I - 6 hs p/ dia	05	07
Mecânico I	05	07
Médico	25	30
Pagem	15	20
Porteiro	03	06

Emenda aprovada por 10 x 5
S. Sessão, 07-07-89

Presidente

Fls. n.º 12
Proc. 551 89

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 55/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Ilto Francisco Coelho
ASSUNTO:- Projeto de Lei 55/89 - autoriza a criação de empregos em Comissão e a extinção de empregos permanentes

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

Iltoo Francisco Coelho

Ilto Francisco Coelho
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

Tempeo

Italo

Italo Maziero
Membro.

Fls. n.º 13
Proc. 551/1989

1.763
-88

EMENDA ADITIVA

Art. 1º:

Ficam extintos em decorrência da presente lei, os seguintes cargos e empregos:

Emenda -

01	COORDENADORA de ÁREA	Administração	21 a 32
	Encarregado de Teatro		21 a
	Encarregado de esportes		21 a
	Encarregado Operacional da Guarda Municipal		24 a
	Encarregado de Transporte Urbano		24 a
	ARQUITETO -		31 a 42
	Chefe de Seção Transporte Interno		28 a
	Chefe de Seção Trânsito		28 a
	Chefe de Seção Assistência ao Educando		28 a
	Chefe de Seção Cultura		28 a
	Chefe de Seção Guarda Municipal		33 a
	Chefe de Seção Ensino		33 a
	Chefe de Seção Suprimentos		33 a

Data : 23/06/1989

1ª Sessão

Projeto de Lei 55/89 – Do Mesa. C. Justiça

Fls. n.º 14
Proc. 551 189

Emenda Aditiva n.º 1

– autoriza o Executivo a criar o cargo de "Chefe de Posto de Assistência Médica" – Ref. 33

Aprovada por 9 x 5

Emenda supressiva n.º 2

– exclui o cargo de "Coordenador de Área Social"

Aprovada por 9 x 5

Emenda supressiva – DR Tarde – ao artigo 4º do Projeto –

– fica extinto o anexo IV do Projeto

Aprovada por 9 a 5

Projeto c/ emenda Aprovado por 14 x 0

Fls. n.º 15
Proc. 551 89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 10 de Julho de 1.989.

ref.Of.302/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabiveis o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 7 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.34/89 - Projeto de lei nº.46/89-
AUTOGRAFO Nº.35/89 - Projeto de lei nº.51/89-
AUTOGRAFO Nº.36/89 - Projeto de lei nº.52/89-
AUTOGRAFO Nº.37/89 - Projeto de lei nº.53/89-
(Aprovado com Emenda)
AUTOGRAFO Nº.38/89 - Projeto de lei nº.54/89-
(Aprovado com Emenda)
AUTOGRAFO Nº.39/89 - Projeto de lei nº.55/89-
(Aprovado com Emenda)

Sem outro motivo, ao ensejo transmitimos-lhe nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 16
Proc. 551 189

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº. 39 DE 1.989
Projeto de lei nº.55/89

Art. 1º - Ficam criados os empregos em Comissão, constantes do Anexo I da Presente Lei, que passam a fazer parte integrante do Anexo I da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no art. anterior, ficam automaticamente extintos os empregos permanentes relacionados no Anexo II da presente Lei, que integram anteriormente o Anexo II da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 3º - Ficam criados os empregos permanentes constantes do Anexo III da presente Lei, que passam a fazer parte integrante do Anexo II da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 4º - Ficam alterados, conforme Anexo IV da presente Lei, os números de vagas dos empregos permanentes constantes do Anexo II da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 5º - As despesas da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Julho de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario

Fls. n.º 15
Proc. 551 89

ANEXO I (Aditamento)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS

QTD.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Encarregado de Comunicação	24
01	Arquiteto	31
01	Coordenador de Teatro e Museus	33
01	Coordenador de Esportes	33
01	Coordenador de Transporte Urbano	33
01	Coord.Parque Munic.de Exp. e Lazer "José André de Lima"	33
01	Assistente Financeiro	33
01	Chefe da Seção de Nutrição e Alimentação	39
01	Chefe da Seção de Ensino	39
01	Chefe da Seção de Cultura	39
01	Chefe de Posto de Assistência Medica	33

Fls. n.º 18
Proc. 551 89

ANEXO II

DOS EMPREGOS EXTINTOS

QTD.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe da Seção de Contabilidade	33/44
01	Chefe da Seção de Ensino	33/44
01	Chefe da Seção de Assist.ao Educando	25/39
01	Chefe da Seção de Cultura	25/39
01	Chefe da Seção de Engenharia	33/44
01	Chefe da Seção da Guarda Municipal	33/44
01	Chefe da Seção Industrial	25/39
01	Encarregado do Setor de Fiscaliz. de Obras	21/32
01	Encarregado do Setor Operacional da Guarda Munic.	24/35
01	Encarregado do Teatro	21/32
01	Coordenador de area social	33/44

Fls. n.º 19
Proc. 551 189

ANEXO III

DOS EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS

QTD.	DENOMINAÇAO	AMPLITUDE DE VENCIMENTO
01	Nutricionista	31 a 42
01	Pintor Letrista	14 a 25
01	Hortelão	08 a 19
15	Auxiliar de Campo	10 a 21
01	Enc.Set.Saneamento	21 a 32

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ANEXO IV

DOS EMPREGOS PERMANENTES QUE TIVERAM SEUS

NUMEROS DE VAGAS ALTERADOS

DENOMINAÇÃO	DE	PARA
Motorista II	30	40
Enfermeira	06	10
Psicólogo	01	02
Padeiro	04	06
Servente	30	35
Telefonista I - 6 hs p/ dia	05	07
Mecânico I	05	07
Médico	25	30
Pagem	15	20
Porteiro	03	06

Fls. n.º 21
Proc. 559 1894

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº. 39 DE 1.989
Projeto de lei nº.55/89

Art. 1º - Ficam criados os empregos em Comissão, constantes do Anexo I da Presente Lei, que passam a fazer parte integrante do Anexo I da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no art. anterior, ficam automaticamente extintos os empregos permanentes relacionados no Anexo II da presente Lei, que integram anteriormente o Anexo II da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 3º - Ficam criados os empregos permanentes constantes do Anexo III da presente Lei, que passam a fazer parte integrante do Anexo II da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 4º - Ficam alterados, conforme Anexo IV da presente Lei, os números de vagas dos empregos permanentes constantes do Anexo II da Lei nº 1763 de 30/07/88.

Art. 5º - As despesas da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Julho de 1.989.

REDAÇÃO FINAL APROVADA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario

Fls. n.º 22
Proc. 5518/89

ANEXO I (Aditamento)

DOS EMPREGOS EM COMISSAO CRIADOS

QTD.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Encarregado de Comunicação	24
01	Arquiteto	31
01	Coordenador de Teatro e Museus	33
01	Coordenador de Esportes	33
01	Coordenador de Transporte Urbano	33
01	Coord.Parque Munic.de Exp. e Lazer "José André de Lima"	33
01	Assistente Financeiro	33
01	Chefe da Seção de Nutrição e Alimentação	39
01	Chefe da Seção de Ensino	39
01	Chefe da Seção de Cultura	39
01	Chefe de Posto de Assistência Medica	33

Fls. n.º 23
Proc. 554 189

ANEXO II

DOS EMPREGOS EXTINTOS

QTD.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe da Seção de Contabilidade	33/44
01	Chefe da Seção de Ensino	33/44
01	Chefe da Seção de Assist.ao Educando	25/39
01	Chefe da Seção de Cultura	25/39
01	Chefe da Seção de Engenharia	33/44
01	Chefe da Seção da Guarda Municipal	33/44
01	Chefe da Seção Industrial	25/39
01	Encarregado do Setor de Fiscaliz. de Obras	21/32
01	Encarregado do Setor Operacional da Guarda Munic.	24/35
01	Encarregado do Teatro	21/32
01	Coordenador de area social	33/44

Fls. n.º 24
Proc. 551 189

ANEXO III

DOS EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS

QTD.	DENOMINAÇAO	AMPLITUDE DE VENCIMENTO
01	Nutricionista	31 a 42
01	Pintor Letrista	14 a 25
01	Hortelão	08 a 19
15	Auxiliar de Campo	10 a 21
01	Enc.Set.Saneamento	21 a 32

Fls. n.º 25
Proc. 551 89

ANEXO IV

DOS EMPREGOS PERMANENTES QUE TIVERAM SEUS

NUMEROS DE VAGAS ALTERADOS

DENOMINAÇÃO	DE	PARA
Motorista II	30	40
Enfermeira	06	10
Psicólogo	01	02
Padeiro	04	06
Servente	30	35
Telefonista I - 6 hs p/ dia	05	07
Mecânico I	05	07
Médico	25	30
Pagem	15	20
Porteiro	03	06

Fls. n.º 26
Proc. 551 89

ANEXO IV

DOS EMPREGOS PERMANENTES QUE TIVERAM SEUS

NUMEROS DE VAGAS ALTERADOS

DENOMINAÇÃO	DE	PARA
Motorista II	30	40
Enfermeira	06	10
Psicólogo	01	02
Padeiro	04	06
Servente	30	35
Telefonista I - 6 hs p/ dia	05	07
Mecânico I	05	07
Médico	25	30
Pagem	15	20
Porteiro	03	06